



**EMENDA ADITIVA Nº. 002/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que esta Câmara de Vereadores **aprovou** a seguinte **Emenda**, autoria de todos os vereadores desta Casa Legislativa:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, adiciona-se o **Art. 1ºA**, ao Projeto de Lei 017/2022, que "Concede reajuste salarial aos profissionais do Magistério alterando o anexo III da Lei nº. 582/2015 e dá outras providências".

**Art. 1ºA – Excepcionalmente, no Exercício de 2022, fica estabelecido o percentual de 8% (oito por cento) na mudança de níveis a que se referem as tabelas do Anexo III desta Lei.**

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de setembro de 2022.

Paulo César Cordero Vilela  
PRESIDENTE